



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Ata n.º 358 -----

----- Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Anadia, presidida pelo Senhor Presidente da Assembleia, Manuel José Santos Pinho, e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário, Arménio de Almeida Cerca, e pela Senhora Segunda Secretária, Anabela Fernandes Monteiro, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

"Período da Ordem do Dia: -----

1. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Projeto Final de Regulamento de do Cineteatro de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA; -----

2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia 2 de novembro, sobre a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na área da Ação Social;-----

3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano de 2021, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na área da Ação Social; -----

4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, no âmbito do "Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN)";-----

5. Eleição de nove cidadãos de reconhecida idoneidade, seis dos quais efetivos e três suplentes, que substituem os vogais efetivos nas suas faltas e impedimentos, para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento do mesmo Conselho Municipal;-----

6. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia que, em representação das Freguesias do Município, irá integrar o Conselho Municipal da Educação, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento do mesmo Conselho Municipal; -----

7. Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto;-----

8. Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

9. Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Comunidade dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro; -----

10. Eleição de 2 representantes das Freguesias para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro;-----

11. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia como delegado ao XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e seu substituto, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º dos Estatutos da ANMP; -----

12. Eleição de um representante das Juntas de Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea i) do art.º 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho. -----

----- Período de Intervenção do Público: -----

----- "Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA." -----

----- À sessão compareceram as Senhoras e o Senhores Deputados Municipais dos seguintes Grupos Municipais (GM): -----

----- • Manuel José Santos Pinho – GM do MIAP; -----

----- • Mário Augusto Carreira Heleno – GM do PPD/PSD; -----

----- • Nuno Ricardo da Costa Portovedo – GM do MIAP; -----

----- • João José Rodrigues Gaspar – GM do PPD/PSD; -----

----- • Fernando Augusto Rodrigues Barbosa – GM do PS; -----

----- • Anabela Fernandes Monteiro – GM do MIAP; -----

----- • Carlos Delfim de Almeida Correia – GM do MIAP; -----

----- • Graciete da Piedade Seco Vaz de Castro – GM do PPD/PSD; -----

----- • Vítor Manuel Santiago Tavares – GM do MIAP; -----

----- • Luís Miguel da Silva Ferreira da Fonte – GM do PPD/PSD; -----

----- • Marta Susana Taveira Duarte – GM do PS; -----

----- • Sandra Marisa Queiroz Ferreira da Silva – GM do MIAP; -----

----- • Arménio Almeida Cerca – GM do MIAP; -----

----- • Rui Manuel Soares de Oliveira Bastos – PCP; -----

----- • César Henrique de Seabra Rangel e Andrade – GM do PPD/PSD; -----

----- • António Rafael das Neves Timóteo – GM do MIAP; -----

----- • Ana Cristina Gonçalves dos Reis e Silva – GM do PPD/PSD; -----

----- • Marcelino Rasga Ferreira – GM do PS; -----

----- • Manuel de Oliveira Marinha – GM do MIAP; -----

----- • Dino Ferreira Rasga – GM do MIAP e -----

----- • Henrique Manuel Lameirinhas de Almeida Rodrigues – GM do PPD/PSD. -----

----- Compareceram igualmente à sessão as Senhoras e os Senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia (PJF), dos seguintes GM: -----

----- • Lúcia Maria Rodrigues de Jesus – +PNT – PJF de Avelãs de Caminho; -----

----- • José Manuel Oliveira Carvalho – GM do MIAP – PJF de Avelãs de Cima; -----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- • Manuel Augusto de Seabra Salgueiro Neves – GM do PPD/PSD – PJF da Moita; -----
 - • Artur Domingos Pires Salvador – GM do PPD/PSD – PJF de Sangalhos; -----
 - • Mário Severo de Matos Marinho – GM do MIAP – PJF de São Lourenço do Bairro; -----
 - • Nuno Miguel Martins dos Santos – GM do PPD/PSD – PJF de Vila Nova de Monsarros; ---
 - • Carlos Dinis da Silva Torres – GM do MIAP – PJF de Vilarinho do Bairro; -----
 - • Ema Paula da Silva Dias Pato – GM do MIAP – PJF da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas; -----
 - • Fernando Adelino Pina Fernandes – GM do MIAP – PJF da União das Freguesias de Arcos e Mogofores e -----
 - • Óscar dos Santos Ventura – GM do MIAP – PJF da União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro. -----
- Da Câmara Municipal de Anadia estiveram presentes os seguintes elementos: -----
- • Maria Teresa Belém Correia Cardoso – MIAP – Presidente; -----
 - • João José Nogueira de Almeida – PPD/PSD – Vereador; -----
 - • Jorge Eduardo Ferreira Sampaio – MIAP – Vice-Presidente; -----
 - • Jennifer Nunes Pereira – MIAP – Vereadora em Regime de Permanência; -----
 - • Jorge António Tavares de São José – PPD/PSD – Vereador; -----
 - • André Miguel Matos Beja Henriques – PS – Vereador; -----
 - • Lino Jorge Cerveira Pintado – MIAP – Vereador em Regime de Permanência. -----
- Apresentados os cumprimentos, com uma saudação especial para todos os que seguem em direto esta sessão da Assembleia Municipal através do canal YouTube, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal alertou os presentes para o cumprimento e para a observância das regras de proteção e controlo do COVID.-----
- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concretizou a seguinte intervenção: "*Face à substituição das antenas que permitem o acesso à internet, deverão os utilizadores de equipamentos eletrónicos contactar os serviços de apoio à Assembleia Municipal, a fim de disponibilização da password que permita o seu acesso.* -----
- *O art.º 22.º do RAMA, a exemplo do que está contido no Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, permite aos Deputados Municipais, bem como os Presidentes de Junta, a constituição de Grupos Municipais. Para tal fim foram contactadas as forças políticas, no sentido de comunicarem a sua composição, direção e seus representantes. Informação dada em âmbito de Comissão Permanente.* -----
- *Ora deriva pois que a representação da força política está constituída, passando a ser o interlocutor nos assuntos inerentes ao funcionamento e gestão da Assembleia Municipal. Será, pois, importante que a comunicação entre os Grupos Municipais, Deputados eleitos representantes partidários e a Mesa da Assembleia, seja inequívoca, identificável e legitimada.--*
- *Qualquer enviesamento desta conduta fere a legalidade e os bons costumes, sendo até passível de interpretação que ponha em causa a honorabilidade da Assembleia ou dos seus interlocutores.* -----



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- *Vem isto a propósito da receção de um pedido de substituição de um Deputado Municipal, veiculada através de um email particular de cariz profissional, cujo titular não pertence à Assembleia Municipal, nem por isso ao Grupo Municipal e sem qualquer mandato para tal. Convém, por tanto, termos em atenção este tipo de atitudes.* -----

----- De imediato começou por dar nota dos pedidos de substituição, com base no artigo décimo segundo do RAMA, apresentados pela Senhora Deputada Municipal Ana Paula dos Santos Alves Allen, do Grupo Municipal do MIAP, que informou que se faria substituir por Manuel de Oliveira Marinha, e pelo Senhor Deputado Pedro Pina Ribeiro, do Grupo Municipal do PS, que informou que se faria substituir por Marcelino Rasga Ferreira, sendo as acima referidas substituições efetuadas nos termos do artigo décimo sexto do mesmo Regimento. -----

----- Os pedidos foram aceites nos termos do artigo décimo sexto da mesma norma legal tendo sido verificada a identidade e legitimidade dos Senhores Deputados. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal alertou os presentes para a necessidade de assinarem o Livro de Presenças. -----

----- Antes de passar à ordem de trabalhos aprovada pela Mesa da Assembleia, o Senhor Presidente informou o plenário de que se encontrava disponível para consulta toda a correspondência recebida e expedida pela Mesa da Assembleia Municipal, no intervalo das sessões, conforme preceituado na alínea s), do número um, do artigo vigésimo primeiro do RAMA. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que tinha sido emitida uma nota de imprensa para reforço da informação e publicitação desta sessão. -----

----- Tendo sido constituída a Mesa, confirmada a presença de vinte e nove Senhoras e Senhores Deputados Municipais na sala, a sua legitimidade, e constatada a existência de quórum, conforme previsto no número um, do artigo trigésimo segundo do RAMA, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão quando eram catorze horas e quarenta e nove minutos, a qual anunciou ter sido convocada nos termos do artigo vigésimo sétimo do RAMA, e cuja organização de trabalhos observaria o preceituado nos artigos trigésimo sexto e trigésimo sétimo do supracitado Regimento.-----

----- Apresentada a informação relativa às presenças e procedimentos regimentais, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que, de seguida, iriam passar ao **Período da Ordem do Dia:** -----

----- **Ponto um do Período da Ordem do Dia:** *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Projeto Final de Regulamento de do Cineteatro de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA."* -----

----- Com enquadramento no ponto um do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para fazer a apresentação do mesmo, tendo esta afirmado, após cumprimentar todos os presentes, que é um documento que transita do mandato anterior e encerra uma série de orientações, deveres e obrigações, quer da nossa parte quer de todos aqueles que utilizam este espaço e que se os



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhores Deputados tiverem alguma dúvida, estaria disponível para prestar qualquer esclarecimento. -----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto um do período da ordem do dia, e na discussão do mesmo, intervieram: -----

----- O Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que após cumprimentar todos os presentes, para fazer uma referência ao art.º 5.º, Programação, particularmente no seu ponto 5, quando diz que as cedências gratuitas são limitadas a um número de três. Este número mais do que fomentar a igualdade, poderá condicionar um pouco a dinâmica das Associações locais, que têm dinâmicas distintas e uma vez que os propósitos até são fomentar a divulgação e difusão das várias formas de expressão artística e do conhecimento, crê que este ponto poderá vir a limitar essa participação. Se fosse um critério de desempate, no caso de marcação de mais de um evento na mesma data, talvez se percebesse, fora isso será um pouco limitador. -----

----- Continuando afirmou que na questão do ponto 10, Preparação de eventos, todos estes critérios vão criar mais entraves à participação de algumas Associações ou Instituições locais, porque até a própria Câmara deve ter algumas dificuldades em cumprir todas estas medidas, pelo que propõe uma correção às situações em apreço. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, referiu que desde 2008 que temos esta infraestrutura aberta e disponível para todas as Associações e só passados estes anos todos é que estamos a apresentar este Regulamento. E tivemos um grande espaço de tempo que nos permitiu, de certa forma, avaliar todos os pedidos e solicitações que nos foram feitos e, obviamente, ponderar todas as nossas propostas. Nesse sentido quando fala na limitação e quando referimos três cedências por Associação, isso resulta um pouco do que tem sido a experiência ao longo destes anos. -----

----- Relativamente ao ponto 10 não é nada que já não aconteça hoje, qualquer pedido que nos é feito, seja por qualquer Associação ou por uma empresa que solicita o espaço, estes elementos são pedidos a cada grupo e eles já têm conhecimento que nós efetivamente necessitamos desta informação, porque em função das suas necessidades e das suas exigências para o próprio espetáculo é que nós contratamos os serviços que são necessários ajustar, para além daqueles que já temos. Portanto nada de novo e todas as Associações do Concelho que já utilizam as instalações já conhecem. -----

----- Novamente o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, questionando como se faz a contagem no caso de instituições que tenham personalidade jurídica noutras instituições. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara para informar que as Associações do nosso Concelho à partida têm personalidade jurídica e estão inscritas no Sentir Anadia. São Associações que nós já conhecemos e podem surgir outras. -----

----- Não tendo sido apresentado qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto um do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu, desde logo, o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea g) do n.º 1 do art.º



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal do Projeto Final do Regulamento do Cineteatro de Anadia, encontrando-se cópia em anexo à minuta aprovada, da qual faz parte integrante. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com trinta e um votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. -----

----- **Ponto dois do Período da Ordem do Dia:** *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia 2 de novembro, sobre a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na área da Ação Social."*-----

----- Com enquadramento no ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para fazer a apresentação do mesmo, tendo esta referido que já todos os presentes perceberam o conteúdo da deliberação, quer da Comunidade Intermunicipal quer da Câmara Municipal, o que leva a esta tomada de decisão é um pouco semelhante ao que aconteceu noutras situações, é que se propõe uma delegação de competências algo estranha, porque efetivamente o que o diploma encerra é um conjunto também de orientações para as Câmaras Municipais na área social, que no fundo as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia até já praticam. À parte disso, recomendações para a elaboração de uma carta social Municipal, de uma carta social Intermunicipal. Mas o que dificulta ainda mais a decisão está relacionado com o pacote financeiro que é praticamente inexistente, tanto para a Comunidade Intermunicipal como para a Câmara Municipal, porque o que se propunha no Orçamento de Estado, que não foi aprovado, para o Município de Anadia o total seriam 56.746,00 euros por ano. Deste valor o que seria certo e que é praticamente igual para todos os Municípios do País seriam 22.441,00 euros, que é o pagamento a um funcionário para afetar a estas competências. Depois mais um dinheirito, para uns subsídios eventuais e depois para os acordos SAAS, que é o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, não mais de 20.797,00 euros. Portanto são estas três parcelas que o Estado propõe atribuir, no caso em concreto, para o Município de Anadia. -----

----- Logicamente são valores irrisórios que não fazem qualquer sentido, porque para o que o Município já faz em termos de apoios sociais é muito superior ao que nos é proposto. Nós temos o apoio social escolar que está afeto à área da Educação, com um acompanhamento específico e na Rede Social temos afetados quatro técnicos. -----

----- Terminou afirmando que estas são as razões base que nos levam a não concordar com a aceitação desta transferência de competências, tal como ela está espelhada do Decreto-Lei e no Orçamento de Estado que não passou. Não sabemos o que vai acontecer com este diploma e com a nova proposta de Orçamento de Estado no futuro Governo. -----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto dois do período da ordem do dia, e na discussão do mesmo, intervieram: -----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que após cumprimentar todos os presentes, questionou a Senhora Presidente da Câmara sobre qual seria o valor aproximado que consideraria razoável para aceitar a transferência das competências. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou que considera o pedido de esclarecimento um pouco utópico, na sua perspetiva, pela simples razão que estamos aqui para votar uma proposta que foi chumbada, dados os condicionalismos da oferta e, portanto, não estamos aqui a fazer negócio. De qualquer das formas dou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, opinou que estamos no ponto de transferência de competências em matéria de Ação Social para a Comunidade Intermunicipal e essa análise não foi feita nesse âmbito, mas basta dizer que quando se recomenda a elaboração de uma carta intermunicipal, se calhar três vezes mais não chegaria.-----

---- Não tendo sido apresentado qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu, desde logo, o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal, no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia 2 de novembro, sobre a transferência das competências previstas no acima referido diploma legal, encontrando-se cópia em anexo à minuta aprovada, da qual faz parte integrante. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com trinta e um votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. -----

----- **Ponto três do Período da Ordem do Dia:** "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano de 2021, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na área da Ação Social."-----

----- Com enquadramento no ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para fazer a apresentação do mesmo, afirmando esta e antes que lhe façam a pergunta sobre quais os valores que o Município desejaria, que tudo o que seja dado para a parte das competências sociais é sempre pouco. Mas o desafio é fazermos este exercício, por exemplo, nós há data de hoje, estamos com atribuições de subsídios à natalidade na ordem dos 110.000,00 euros, se falarmos em matéria de medicamentos também vai nos 10.000,00 euros, se falarmos nas bolsas de estudo, se falarmos no apoio social escolar com o apoio para os manuais escolares e para as refeições, se o Governo tivesse de fazer a distribuição de dinheiro como seria desejável para os Municípios entraria em banca rota.-----

----- O que temos feito efetivamente nesta matéria ao longo dos anos é substituímo-nos ao



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Estado. Nós Câmaras, Juntas de Freguesia e muitas Associações, num grande esforço conjunto, no sentido de darmos as respostas o melhor possível, em matéria de apoio social.-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto três do período da ordem do dia, e na discussão do mesmo, intervieram: -----

----- O Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, questionando se existe alguma disparidade nos valores atribuídos às Famílias que são abrangidas pelos protocolos de gestão do RSI e as Famílias que são acompanhadas. E relativamente ao SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – quem é que o garante no Concelho de Anadia, se é a Segurança Social ou se está delegado noutra instituição. -----

----- Em resposta ao Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou não ter percebido a pergunta do Senhor Deputado, mas se tentou perguntar se tínhamos a noção da disparidade dos valores, obviamente que não temos, mas é uma análise complicada e difícil de avaliar, mas temos a noção que existem injustiças. Mas é uma avaliação que não nos compete a nós fazermos. Fazemos a avaliação das Famílias que acompanhamos e a Segurança Social obviamente que fará o seu trabalho. -----

----- Relativamente à segunda pergunta, disse que também não conseguiu perceber o que é que pretendia exatamente saber. A única coisa que lhe sabe dizer é que nas diversas valências que todas as Associações ou Instituições já prestam, há uma que é a Misericórdia de Sangalhos que presta efetivamente um serviço de acompanhamento às Famílias e um apoio também de proximidade, nomeadamente no que toca ao fornecimento de géneros alimentares, com o apoio da Segurança Social e com um grande apoio da nossa parte, quer no passado com a aquisição de equipamentos e no reforço dos equipamentos porque o número de Famílias aumentou, quer com o apoio de dois Funcionários na ajuda na preparação e na distribuição dos cabazes, no início de cada mês.-----

----- Novamente o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, perguntando, com base na proposta que nos foi enviada, que refere que lhe continuam a suscitar dúvidas as matérias a transferir, se essas dúvidas estão relacionadas com os programas de promoção de conforto habitacional com pessoas idosas ou se abrangerão outras áreas.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que as dúvidas que foram colocadas foram quando receberam o diploma e que têm a ver com o diploma. Agora com a avaliação das situações em concreto, com as medidas a aplicar, não são essas as nossas dúvidas. Mas sim pelo diploma em si, pelas transferências que supostamente percebemos que o diploma está a transferir e obviamente por aquilo que não vemos, que são efetivamente os apoios, sejam em recursos humanos, sejam em apoios financeiros que não conseguimos contabilizar. Como também não conseguimos perceber o valor que é atribuído ao Município para pagamento do salário de um Funcionário. -----

----- Não tendo sido apresentado qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu, desde logo, o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados,



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tendo a Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal, no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano de 2021, a transferência das competências previstas no acima referido diploma legal, encontrando-se cópia em anexo à minuta aprovada, da qual faz parte integrante. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com trinta e um votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. -----

----- **Ponto quatro do Período da Ordem do Dia:** *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, no âmbito do "Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN)."*-----

----- Com enquadramento no ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para fazer a apresentação do mesmo, que começou por afirmar que o pedido de autorização decorre da lei, quando se pretende contratar acima de um determinado valor e para diferentes anos e como tal precisamos que a Assembleia Municipal aprove esta assunção de encargos plurianuais.-----

----- Neste caso em concreto trata-se de um fornecimento de energia para média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal. Estamos com um concurso que termina precisamente hoje, um concurso público internacional que foi feito por um agrupamento de entidades adjudicantes, aprovado por cada um dos onze Municípios da Comunidade Intermunicipal e obviamente pela própria Comunidade Intermunicipal, que foi a entidade que abriu o concurso. A partir de hoje ficamos sem qualquer concurso público, mas não deixaremos de ter energia, porque o fornecimento continuará a existir. -----

----- O que a Comunidade Intermunicipal entretanto preparou foi um acordo quadro, no sentido de que cada Município possa efetivamente fazer a sua consulta, de acordo com os seus consumos, e, portanto, facilitar todo este procedimento. O acordo quadro já prevê uma prévia consulta às várias entidades para fornecimento de energia. Neste momento o concurso público está fechado e está disponível esse acordo quadro, para que cada um dos Municípios possa fazer diretamente a consulta nesse âmbito. Prevendo-se que essa aquisição seja por um ano ou por dois anos e os valores que estão em causa são de cerca de dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil euros com IVA, por ano, valor estimado. Até agora despendemos um milhão seiscentos e qualquer coisa mil euros. Mas neste momento, face aos valores de mercado, estes valores dispararam. -----

----- Estamos a trabalhar com estes valores em baixa, porque no mercado livre, para qualquer fornecimento de baixa tensão especial ou média tensão, os valores estão equiparados. Na baixa tensão normal é que é o problema, e é onde temos os maiores consumos. O que vamos fazer



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de imediato é entrar no mercado regulado, o que neste momento é permitido aos Municípios, e fazer essa aquisição do fornecimento de energia, por um período que pode ser renovado mensalmente. Mas iremos ao acordo quadro na mesma para fazer a consulta aos três lotes e vamos ver o que é que conseguimos poupar, na medida em que se fossemos há alguns dias atrás o preço da energia não seria de dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil euros, mas cerca de três milhões de euros. Portanto temos aqui um acréscimo de quase um milhão e quatrocentos mil euros, face à fatura anual de energia que temos hoje. Isto só para vos dar uma breve explicação daquilo que é a nossa realidade em termos de concursos e de aquisição ao mercado de energia. -----

----- Terminou referindo que, no caso em concreto, é basicamente pedir à Assembleia Municipal que autorize esta assunção de compromissos plurianuais, que estarão subjacentes a qualquer pedido de fornecimento de energia, há semelhança dos concursos que já fizemos anteriormente.-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto quatro do período da ordem do dia, e na discussão do mesmo, intervieram: -----

----- O Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, referindo que este concurso será um recurso a um acordo quadro que prevê o mercado livre, mas que no caso da BTN também poderá concorrer ao mercado regulado, questionando se isso será nesta fase de concurso público ou caso não haja provimento de propostas numa fase posterior, ou seja ter de encontrar uma solução caso não apareçam propostas para cobrir este valor máximo, porque no fundo estamos a falar de uma proposta base que tem um valor máximo.-----

----- A segunda questão que colocava era a dada altura, na proposta, falamos de um lote 4 agregado, presumo que os outros lotes sejam o lote 1, o lote 2 e o lote 3, a BTN, a BTE e a média tensão, pelo que solicita alguns esclarecimentos adicionais sobre a que se refere este lote 4.-----

----- Por fim, verificamos que isto é um período plurianual, estamos a falar de uma situação de um valor máximo admissível anual e falam de uma proposta de revisão possível, caso os valores consumidos sejam abaixo dos espectáveis. Mas ponho outra situação, imaginemos que face ao aumento galopante que nós temos registado nos custos de energia, e estamos a falar apenas da questão da tarifa energética e não das redes, porque as redes é um valor comum a todos os fornecedores, se eventualmente houver necessidade da empresa fornecedora, no segundo ano do contrato, fazer uma renovação, será possível acima do valor máximo que está aqui estipulado ou não.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal para responder ao Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, e relativamente à questão dos lotes do concurso, afirmando que cada Município tem as suas realidades e o que este acordo permitiu a este concurso é que se pudesse fazer a consulta individualmente, lote a lote, ou quem quisesse fazia um concurso com os três lotes. Ou se faziam três procedimentos ou um só procedimento com os lotes todos. -----

----- Relativamente aos valores o que importa para a Assembleia Municipal é a autorização da



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

despesa plurianual, uma vez que ultrapassa os 99.759,58 euros. Mas basicamente o que também já vos é dito é o porquê, a razão de ser deste pedido e para que é que serve. -----

----- O que iremos solicitar, em termos de concurso, será para o mercado livre, que é o que é o acordo quadro. Neste momento o mercado regulado já está disponível para as empresas e para os Municípios, mas tal só é possível se efetivamente se confirmar que nenhuma das outras empresas, EDP e etc, também não estão no mercado regulado. Portanto, partindo do princípio que só há uma empresa que está no mercado regulado, que é a SU Eletricidade, obviamente que é possível aos Municípios irem ao mercado regulado, que só existe para a BTN. Portanto, mesmo que nos interessem os valores do mercado regulado em BTN, teremos sempre que ir ao acordo quadro para a baixa tensão especial e para a média tensão. Contudo também acreditamos, porque desde setembro e outubro têm havido oscilações, já tiveram um determinado pico de valores, mas neste momento já estão mais abaixo. Os novos contratos já não vão estar incluídos neste acordo quadro, mas já verificámos, por propostas da EDP, que esses valores já estão a baixar. Quando formos a este concurso, apesar de lá estarem já limitados os valores, não se pode ir acima desses valores. Nós próprios também vamos dizer qual é o nosso limite em termos de preço base, nomeadamente para a baixa tensão normal. Se alguém concorrer, muito bem, se não concorrerem, continuaremos no mercado regulado para a BTN e no mercado livre para a baixa tensão especial e para a média tensão. -----

----- Relativamente aos valores, se pode haver alteração, pode desde que a entidade reguladora também assim o permita. Mas a ERSE também impõe os seus limites, seja para o mercado livre seja para o mercado regulado, inclusivamente até 15 de dezembro deve publicar e limitar o valor dessas mesmas tarifas. O que não quer dizer que no mês de janeiro ou fevereiro não possam haver alterações, mas estarão reguladas pela ERSE. -----

----- O Senhor Deputado Luís Fonte, do Grupo Municipal do PPD/PSD, e após cumprimentar todos os presentes, referindo ter verificado que as Juntas de Freguesia não estão incluídas neste acordo, queria confirmar se era a realidade e se no futuro não faria sentido incluir os consumos das Juntas de Freguesia, porque aparentemente os resultados da negociação acabam por ser positivos.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal para responder ao Senhor Deputado Luís Fonte, do Grupo Municipal do PPD/PSD, informando que as Juntas de Freguesia não estão incluídas porque no fundo trata-se da Comunidade Intermunicipal, onde quem tem assento são efetivamente os Municípios e as Câmaras Municipais que os representam. Portanto não têm assento as Juntas de Freguesia e não se equacionou essa situação. Obviamente que o encargo de uma Junta de Freguesia é bem diferente do que é o encargo para uma Câmara Municipal, porque estamos a falar de iluminação pública, estamos a falar de média tensão que implica outros consumos e muito particularmente para o nosso Concelho, que temos a grande vantagem, e já disse isso aqui várias vezes, de termos a água e o saneamento, mas com um encargo fora do normal em relação aos outros Municípios, porque eles não precisam de ter esse encargo que se reflete na fatura nos Municípios de outra forma. Mas no nosso caso somos nós



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que temos ainda esse acréscimo de faturação, que diria quase um desvio em relação aquilo que é o normal, em termos de consumo médio, para os restantes Municípios. -----

----- O Senhor Deputado Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP, e após cumprimentar todos os presentes, afirmando que sendo isto um concurso público e estamos a falar de um valor, sem impostos, de cerca de 1.900.000,00 euros e estamos a falar de mais de 500.000,00 euros de IVA. Sendo um concurso público o IVA não deveria ser a uma taxa de 5% ou 8%? Quando se faz um concurso público a taxa de IVA é diferente de uma aquisição normal. Não faz sentido o Estado estar a cobrar uma taxa de 23% sobre a energia que é usada pelos Municípios e que é para o bem de todos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Deputado Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP, referiu que os concursos públicos são para empreitadas e para fornecimento de bens e serviços. Para as empreitadas a taxa de IVA é de 6% e para o fornecimento de bens e serviços, para as Câmaras Municipais, é de 23%. -----

----- No caso da energia em concreto é a grande questão que se coloca desde há anos e é uma das grandes reivindicações dos Municípios e da própria Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto do Governo, para que a taxa do IVA seja reduzida de 23% para pelo menos 13%, porque é preocupante o valor do IVA que as Câmaras Municipais pagam ao Estado.-----

----- O Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, propondo que a aceitação de uma das transferências de competências fosse feita a troco do dinheiro do IVA. ----

----- Em resposta ao Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, a Senhora Presidente da Câmara Municipal opinou que já que temos tantos partidos na Assembleia da República, bem podiam zelar pelo interesse dos cidadãos e dos Municípios. -----

----- O Senhor Deputado Fernando Barbosa, do Grupo Municipal do PS, e após cumprimentar todos os presentes, para fazer um pedido de esclarecimento, porque ficou com dúvidas se a iluminação pública nas Freguesias é paga pelo Município. Portanto quando se fala na despesa de eletricidade nas Freguesias, está-se a falar da Junta de Freguesia ou de alguma instalação que possua. Pelo que será sempre muito pouco significativa, dado que o grande peso será a iluminação pública e outras coisas que são pagas pelo Município, é assim ou estou enganado? -

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Deputado Fernando Barbosa, do Grupo Municipal do PS, disse que tem toda a razão, obviamente que as Freguesias os encargos que têm são essencialmente com os edifícios públicos e com as suas infraestruturas, eventualmente o cemitério. Em termos de iluminação pública, obviamente que é a Câmara Municipal que assume o encargo na totalidade. -----

----- O Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, só para clarificar que existem Juntas de Freguesia que pagam a energia a algumas Associações e Coletividades, e pagam como se fossemos nós a pagar nas nossas casas e para a disponibilidade das Freguesias, para algumas seria mais saudável se pudesse ser mais barato, porque ainda deve ter algum peso.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmando não valer a pena tecer mais



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

comentários sobre isso, porque no fundo é como se fosse a Junta de Freguesia a dar um subsídio a uma Coletividade.-----

----- A Senhora Deputada Sandra Silva, do Grupo Municipal do MIAP, que após cumprimentar todos os presentes, referiu que esta matéria levanta algumas preocupações, pois a energia está cada vez mais cara e gera encargos cada vez mais elevados, mas que havendo a possibilidade de o Município recorrer ao mercado regulado, no que concerne à baixa tensão, com certeza que haverá uma poupança.-----

----- A Câmara tem insistido na sustentabilidade e apostado, inclusivamente, nas energias renováveis, pelo que gostaria de saber se está previsto algum investimento em energias renováveis e na eficiência energética, orientado para os edifícios municipais, sobretudo nos mais antigos, porque nos mais recentes sabemos que sim, que a Câmara tem trabalhado nesse sentido.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal declarou que desejaríamos cada vez mais de apostar na eficiência energética em todos os edifícios sem exceção. Nos edifícios novos, na questão do aproveitamento solar para aquecimento das águas, isso tem vindo a ser feito. Na questão da utilização dos painéis fotovoltaicos para aquecimento é um investimento que temos que ir fazendo. Mas é preciso efetivamente muito dinheiro, porque a eficiência energética não se consegue só através dos painéis fotovoltaicos, mas também pela substituição da caixilharia, pelo isolamento das paredes, Mas dou-lhe o exemplo de uma candidatura que nós fizemos, que foi a das Piscinas Municipais, apostados na eficiência energética, e até hoje ainda estamos à espera da aprovação dessa candidatura para recebermos cerca de 300.000,00 euros. O investimento está feito e felizmente está pago. -----

----- Mas o que se perspectiva no futuro é que estas candidaturas da eficiência energética, com avisos e regulamentos de difícil interpretação para quem os analisa, porque indo ao encontro do que são as diretivas da União Europeia, depois temos dificuldade em as ajustar às nossas realidades. No entanto, no novo quadro comunitário, seja o Portugal 2020 ou seja o PRR, pelo menos já temos orientações nesse sentido, irão disponibilizar verbas para a eficiência energética e, logicamente, estamos com uma atenção muito particular, sobretudo em infraestruturas que consomem mais energia. E estou a falar por exemplo do Velódromo, que é uma infraestrutura de grande dimensão e estamos com um projeto em mãos para nos podermos candidatar e se não nos pudermos candidatar, vamos tentando fazer gradualmente, porque de fato o investimento é avultado. Tal como o Velódromo também temos o Pavilhão e outras infraestruturas onde podemos minimizar os custos. É uma aposta clara, mas que precisa de um grande investimento, que terá de ser apoiado pelos fundos comunitários. -----

----- O Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para fazer um pequeno esclarecimento. Quando a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que os Grupos Parlamentares não faziam nada relativamente à questão do IVA, isso não é de todo verdade, porque ao longo destes dois governos têm sido apresentadas propostas no sentido da redução da tarifa da energia, quer da eletricidade, quer do gás, e o Governo é que não aceitou.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima. José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP, que após cumprimentar todos os presentes, afirmou que é importante que não se faça aqui a mistura de várias matérias, uma coisa é a redução das tarifas da luz e outra coisa é o IVA. E a maior vergonha que existe e que tem de ser dita com todas as letras, é que somos obrigados a ter contabilidade organizada, como qualquer outra empresa e não podemos deduzir o IVA. Isto tem de ser dito. Por isso não vamos misturar tarifas com IVA. Isso é um golpe baixo. -----

----- O Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que disse que pelo menos nos dois últimos orçamentos fizemos uma revisão a contar que uma das parcelas era por causa do IVA que era devolvido à Câmara. Questionou se nesse IVA estava incluída alguma parte referente à energia.

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, informou que não está incluído o IVA referente à parte da energia. Nós deduzimos IVA relativamente a algumas vendas de bilheteira ou na parte da água. -----

---- Não tendo sido apresentado qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu, desde logo, o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal, de pedido de autorização para a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do "Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) " encontrando-se cópia em anexo à minuta aprovada, da qual faz parte integrante. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com trinta e um votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. -----

----- **Ponto cinco do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de nove cidadãos de reconhecida idoneidade, seis dos quais efetivos e três suplentes, que substituem os vogais efetivos nas suas faltas e impedimentos, para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento do mesmo Conselho Municipal."*-----

----- Interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que fez a seguinte intervenção: *"Detetada que foi alguma desconformidade relativamente ao ponto cinco com a nova legislação, a Mesa da Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a exclusão deste ponto da Ordem do Dia, passamos, portanto, ao ponto número seis."*-----

----- **Ponto seis do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia que, em representação das Freguesias do Município, irá integrar o Conselho Municipal da Educação, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento do mesmo Conselho Municipal."*-----

----- Foram presentes à votação duas propostas: a proposta A, apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD e a proposta B, apresentada pelo Grupo Municipal do MIAP, que se dão como transcritas, encontrando-se em anexo à minuta aprovada, tendo sido apurado o seguinte



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

resultado: proposta A: doze votos e proposta B: dezasseis votos, três votos em branco e zero votos nulos, tendo a votação sido realizada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia.-----

----- Em face do resultado da votação irá integrar o Conselho Municipal da Educação, em representação das Freguesias do Município, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento do mesmo Conselho Municipal, o Senhor Deputado Municipal e Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, Carlos Dinis da Silva Torres, do Grupo Municipal do MIAP. -----

----- **Ponto sete do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto."* -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 2 do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do MIAP, que propunha para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, Óscar dos Santos Ventura, que se dá como transcrita, encontrando-se em anexo à minuta aprovada. -----

----- A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor e dez votos em branco, tendo sido eleito para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal o Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, Óscar dos Santos Ventura, do Grupo Municipal do MIAP, tendo a votação sido realizada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia. -----

----- **Ponto oito do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro."*

----- Foram presentes à votação três propostas: a proposta A, apresentada pelo Grupo Municipal do MIAP, a proposta B, apresentada pelo Grupo Municipal do PS e pelo PCP e a proposta C, apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, que se dão como transcritas, encontrando-se em anexo à minuta aprovada, tendo sido apurado o seguinte resultado: proposta A: dez votos, proposta B: quatro votos e proposta C: sete votos, zero votos em branco e zero votos nulos, tendo a votação sido realizada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia.-----

----- Em face do resultado da votação irão integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os Deputados Municipais: Nuno Ricardo da Costa Portovedo, do Grupo Municipal do MIAP, João José Rodrigues Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, Victor Manuel Santiago Tavares, do Grupo Municipal do MIAP, e Fernando Augusto Rodrigues Barbosa, do Grupo Municipal do PS. -----

----- **Ponto nove do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de um representante da Assembleia*



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal para integrar o Conselho da Comunidade dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro.-----

----- No uso da competência estabelecida na alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do MIAP, que propunha para integrar o Conselho da Comunidade dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga, o Deputado Municipal Carlos Delfim de Almeida Correia, que se dá como transcrita, encontrando-se em anexo à minuta aprovada. ---

----- A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor e dez votos em branco, tendo sido eleito como representante da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da Comunidade dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga, o Deputado Municipal Carlos Delfim de Almeida Correia, do Grupo Municipal do MIAP, tendo a votação sido realizada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia. -----

----- **Ponto dez do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de 2 representantes das Freguesias para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro."* -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea b) do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do MIAP, que propunha para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, José Manuel Oliveira Carvalho, e a Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, Ema Paula da Silva Dias Pato, que se dá como transcrita, encontrando-se em anexo à minuta aprovada. -----

----- A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor e quinze votos em branco, tendo sido eleitos, como representantes das Freguesias, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, José Manuel Oliveira Carvalho, e a Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, Ema Paula da Silva Dias Pato, ambos do Grupo Municipal do MIAP, tendo a votação sido realizada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia. -----

----- **Ponto onze do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia como delegado ao XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e seu substituto, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º dos Estatutos da ANMP."* -----

----- De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 6.º dos Estatutos da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do MIAP, que propunha para delegado ao XXV Congresso, o Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, José Manuel Oliveira Carvalho, e como seu substituto, o Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tamengos, Aguium e



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Óis do Bairro, Óscar dos Santos Ventura, que se dá como transcrita, encontrando-se em anexo à minuta aprovada. -----

----- A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor e catorze votos em branco, tendo sido eleitos, como Delegado e substituto, respetivamente, ao XXV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, o Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, José Manuel Oliveira Carvalho, e o Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, Óscar dos Santos Ventura, ambos do Grupo Municipal do MIAP, tendo a votação sido realizada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia. ---

----- **Ponto doze do Período da Ordem do Dia:** *"Eleição de um representante das Juntas de Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea i) do art.º 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho."*-----

----- No uso da competência estabelecida na alínea i) do art.º 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do MIAP, que propunha para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, Fernando Adelino Pina Fernandes, que se dá como transcrita, encontrando-se em anexo à minuta aprovada. -----

----- A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor e catorze votos em branco, tendo sido eleito como representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, Fernando Adelino Pina Fernandes, do Grupo Municipal do MIAP, tendo a votação sido realizada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia. -----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto doze do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação do plenário a proposta subscrita pelo Senhor Deputado Nuno Portovedo, do Grupo Municipal do MIAP, que se encontra arquivada junto ao Livro de Atas, para que, nos termos da alínea b), do número um, do artigo vigésimo primeiro, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA), as deliberações a que se referem os pontos um, dois, três, quatro, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze do período da ordem do dia, sejam aprovados em minuta, para produzirem efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4, do artigo 53.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Submetida à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a proposta tinha sido aprovada por unanimidade, com trinta e um votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. -----

----- Anunciado o resultado da votação da proposta apresentada pelo Senhor Deputado Nuno Portovedo, do Grupo Municipal do MIAP, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o período da ordem do dia. -----

----- Desde logo, deu início ao período de intervenção do público, nos termos do artigo



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

trigésimo sétimo do RAMA, não tendo havido qualquer intervenção nesse período. -----
----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão ordinária do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, quando eram dezoito horas e vinte e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo o que ocorreu na sessão e que vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

O Presidente -

A Primeira Secretária -

A Segunda Secretária -
